



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** à **Fiscalização de Postura do município que faça a vistoria no local e notifique o proprietário do imóvel localizado ao final da Rua José Fernandes Cruz, no Jardim Vitória, devido ao mato alto e acúmulo de sujeira.**

JUSTIFICATIVA

Os moradores do local interpelaram esse subscritor com a reclamação da falta de limpeza no referido imóvel.

É uma área sem benfeitorias em que o mato está muito alto e com acúmulo de sujeira, com isso há grande proliferação de insetos e animais peçonhentos, que inclusive estão invadindo as residências próximas ao local.

O imóvel está em descumprimento da Lei Complementar n.º 127/ 2015, que dispõe sobre procedimentos de limpeza urbana, que diz:

Art. 3º - É proibido dentro da zona urbana e na área de expansão urbana terrenos e passeios públicos com mato alto, cabendo aos proprietários ou usuários a sua adequação e manutenção às condições de higiene e limpeza em geral exigidas

E continua no mesmo artigo:

Art. 3º (...)

§ 2º - Constatado o descumprimento do disposto neste artigo, a Administração Municipal notificará o proprietário para que regularize o imóvel no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de imposição de multa no valor de 5 (cinco) UFESPs - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.

§ 3º - Passado o prazo da notificação disposta no parágrafo anterior, sem prejuízo das multas aplicadas, a Prefeitura poderá proceder à limpeza e capinação de terrenos ou passeio público, localizados na malha urbana do Município, cobrando posteriormente dos responsáveis legais a taxa dos serviços, acrescido de 20% (vinte por cento), a título de taxa de administração e demais encargos legais.



Estamos travando uma batalha contra a Dengue, e é inadmissível deixar o imóvel da forma como está, e por este motivo imprescindível a intervenção da fiscalização para notificação do proprietário para que tome as medidas necessárias para deixar o local limpo, e evitar tanto os insetos, quanto acidentes com animais peçonhentos.

Diante disso, prezando pela saúde pública e pela eficaz aplicação da legislação municipal, peço urgência no atendimento deste Apelo.

Sala das Sessões, em 22 de março de 2024.

MAICON RIBEIRO FURTADO
Vereador



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P9CY7BUKAE6RF29M>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P9CY-7BUK-AE6R-F29M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 61 / 2024 - Chave de Validação: P9CY-7BUK-AE6R-F29M